



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.773/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, a nova ação de governo denominada **"EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE"**, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

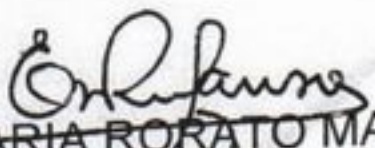
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no Orçamento de 2018, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.10.301.0005.1.XXX	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00	5
02.04.10.301.0005.1.XXX	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00	5
02.04.10.301.0005.1.XXX	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00	5
02.04.10.301.0005.1.XXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00	5

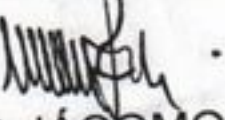
Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto pelo repasse do Ministério da Saúde via Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 18 de Outubro de 2018.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração